



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

JULGAMENTO DE RECURSO Nº 005 DO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela candidata **ANGELA CRISTINA PASQUAL**, inscrição nº 44, para o cargo de Auxiliar Educacional, em face à divulgação do gabarito da Prova de Auxiliar Educacional do referido processo seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal, e no prazo legal previsto no Edital nº 001/2021.

Da Alegação da RECORRENTE

Solicita revisão da Questão 04, conforme *print* das alegações a seguir:

Solicito a revisão do processo seletivo quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/Fundamentação:

Solicito a revisão da questão número 4 na prova de auxiliar educacional, segundo o gabarito a questão correta é a alternativa D porém após a pesquisa no site informo me enunciado de questão observo um erro no item II alternativa D, como o autor citou na prova é o Piaget porém observo que o autor colocou o Freud como colocado no site que apresentava na questão.

Da Análise e Julgamento do Recurso

Considerando as alegações apresentadas pela candidata, conforme *print* acima, houve dificuldade de interpretação ao que se pede como resposta ao proposto na questão. Sendo assim, o Item II realmente está incorreto, como alega a candidata, porém, se a mesma observar a alternativa D, a mesma apresenta a seguinte descrição: "D) apenas a II e V **não** (grifo nosso) estão corretas em sua totalidade. Tal alternativa confirma que o Item II não está correto.

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo, resolve **INDEFERIR** o recurso da candidata, sendo mantida a Questão 04 da Prova de Auxiliar Educacional como foi proposta.

Salto Veloso, 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Antonio Nogueira
Comissão Especial do Processo Seletivo